



**PROCESSO Nº 50500.350256/2023-05**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023, DE FORNECIMENTO DE BENS, GARRAFAS E COPOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF sob o nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, e a empresa **LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.663.284/0001-00, sediada na Alameda Tocantins nº 280, galpão 08 - Alphaville centro industrial e empresarial - Barueri/SP - CEP: 06455-020, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Procurador, o Senhor **NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 447.799.118-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.350256/2023-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 031/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 24,9756% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 031/2023, referente à **inclusão 292 garrafas (item 03 do grupo 02)**, a contar da assinatura, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.1 Não foram identificados acréscimos e supressões anteriores.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 40.920,00 (quarenta mil, novecentos e vinte reais) para **R\$ 51.140,00 (cinquenta e um mil, cento e quarenta reais)**, a partir da assinatura do aditivo, conforme tabela abaixo:

GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. APÓS ALTERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

3	Garrafa personalizada térmica com corpo em aço Inox, com tampo em Silicone à prova de vazamento, com capacidade de 500 ml, com a arte da ANTT, conforme Arte Gráfica Garrafa.	UN	1.372	35,00	48.020,00
4	Copo personalizado térmico, com parede dupla e com isolamento a vácuo, capacidade de 450 a 500 ml, com tampa, com a arte da ANTT, conforme Arte Gráfica Copos.	UN	100	31,20	3.120,00
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>51.140,00</b>

2.1.1. O acréscimo total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. **CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 10.220,00 (dez mil, duzentos e vinte reais)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339030-21

Nota de Empenho: 2023NE000814 - Reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**

**Superintendente de Gestão Administrativa**

PELA CONTRATADA:

**NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES**  
**Procurador**

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 14/12/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Natan do Nascimento Rodrigues, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20795735** e o código CRC **04596D6E**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.350256/2023-05

SEI nº 20795735